

15 de junho de 2023
Ano XVI - Nº 1.162 - R\$ 0,50

Prefeitura de Cabo Frio realiza ação para animais de grande porte no bairro Caminho de Búzios

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca, vai realizar, no dia 17 de junho, uma ação especial do programa AgroVet, de atendimento veterinário a animais de grande porte de pequenos criadores e produtores...

Pág 02

Araruama Futebol Clube empata com Petrópolis/Gonçalense

Na tarde do último domingo (11), o time do Arara recebeu em casa, no Estádio Lourival Gomes, em Saquarema, e empatou, sem gols, com a equipe do Petrópolis/Gonçalense...

Pág 02

ESocial só poderá ser acessado com contas gov.br prata ou ouro

Sistema eletrônico que unifica informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de empregadores e empregados, o eSocial agora só pode ser acessado por meio de contas Gov.br, usadas no Portal Único de Serviços do Governo Federal...

Pág 12

Prefeitura de Búzios inicia mutirão de vasectomia para zerar fila no município

A partir deste sábado (17), terá início o mutirão de vasectomia promovido pela Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Rodolpho Perissé (HMRP). A ação tem como objetivo zerar a fila de espera...

Pág 12

Paróquia realizará rodízio de caldos neste fim de semana

Paróquia de Nossa Senhora Aparecida - Bananeiras - Araruama
Telefone/Whatsapp (22) 98829-4727

CALDOS
NOITE DE

Em prol da Pastoral Familiar

18 DE JUNHO APÓS A MISSA DAS 19H

- ✓ Rodízio
- ✓ Crianças até 6 anos, grátis
- ✓ Crianças de 7 à 10 anos, pagam meia

R\$20,00
por pessoa

Convites à venda com os membros da Pastoral Familiar

Padre Leandro Freire
Pároco

PASCOM



Paróquia realizará rodízio de caldos neste fim de semana

Neste domingo (18), a Paróquia de Nossa Senhora de Aparecida, em Bananeiras, realizará uma noite de rodízio de caldos, a partir das 20h, em prol da Pastoral Familiar.

Os convites estão sendo vendidos no valor de 20 reais pelos membros da pastoral. Crianças

até 6 anos não pagam, e de 7 a 10 anos pagam meia.

Para maiores informações, os interessados podem procurar a Secretaria Paroquial, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, e sábado, de 8h ao meio-dia; ou através do WhatsApp da igreja: 22-98829-4727.

Araruama Futebol Clube empata com Petrópolis/Gonçalense

Na tarde do último domingo (11), o time do Arara recebeu em casa, no Estádio Lourival Gomes, em Saquarema, e empatou, sem gols, com a equipe do Petrópolis/Gonçalense, em partida válida pela 5ª rodada do Campeonato Carioca Série A2.

Com o resultado, o Araruama F.C. ocupa a 8ª posição na tabela de classificação, com 8 pontos, no total de 15 disputados.

O próximo compromisso será neste sábado (17) contra o Americano, no Estádio Ary de Oliveira, às 15h.

Automodelismo traz para Macaé a 4ª Etapa do Campeonato Carioca Off Road 2023

Os motores do automodelismo farão barulho em Macaé no dia 18 de junho com a realização da 4ª Etapa do Campeonato Carioca Off Road 2023. A competição reunirá na cidade cerca de 40 pilotos do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, contando também na disputa com a participação dos praticantes locais do esporte. O evento acontece na Linha Verde, ao lado da BRK Ambiental. As inscrições podem ser feitas no local até o momento da largada, ou antecipadamente no site da Federação Brasileira de Automodelismo. A entrada é gratuita.

São quatro categorias que irão disputar a premiação: Open (iniciantes); Buggy EP (carros elétricos), Truggy (caminhões) e Buggy GP (motor à combustão). A pontuação desta 4ª etapa irá somar para o Campeonato Brasileiro que se realizará em setembro no estado do Espírito Santo.



Os treinos livres e os últimos ajustes nas "máquinas" começam às 10h de sábado (17). A grande largada, no domingo (18), está prevista para às 9h, na Linha Verde, ao lado da BRK Ambiental. O término da corrida é estimado

para as 16h. Para conforto e segurança do público, a Prefeitura de Macaé cedeu toda a infraestrutura adequada ao evento, como pistas, arquibancada, tendas para consumo de alimentos e bebidas, e banheiros químicos.

Prefeitura de Cabo Frio realiza ação para animais de grande porte no bairro Caminho de Búzios

A Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria de Agricultura e Pesca, vai realizar, no dia 17 de junho, uma ação especial do programa AgroVet, de atendimento veterinário a animais de grande porte de pequenos criadores e produtores rurais em situação de vulnerabilidade social. A mobilização acontecerá das 10h às 14h, na sede da Associação de Moradores do Bairro Caminho de Búzios.

Durante a ação, serão realizados atendimentos veterinários; vacinação antirrábica em equídeos e conscientização sobre cuidados com os animais de grande porte. A mobilização também vai contar com a participação de estagiários de Veterinária, da Universidade Veiga de Almeida, para

dar suporte às consultas.

O programa AgroVet foi instituído no município em abril, com atendimento feito às terças-feiras, de forma agendada, pelo WhatsApp (22) 99891-0933 ou pelo e-mail agriculturaepesca@cabofrio.rj.gov.br. Pela dificuldade logística de deslocamento dos animais até a Fazenda Campos Novos, as consultas são realizadas de forma domiciliar, por um profissional de Veterinária, acompanhado de um auxiliar, na propriedade rural do produtor ou criador.

Por sua vez, o serviço Disque Apreensão, para resgate de animais de grande porte em vias públicas, funciona pelo WhatsApp (22) 99891-0933, de

segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Nos fins de semana e feriados, o atendimento será feito somente em casos considerados emergenciais. O canal não recebe ligações, somente mensagens de texto e áudios.

SERVIÇO: AÇÃO AGROVET

Atendimentos veterinários; vacinação antirrábica em equídeos e conscientização sobre cuidados com os animais de grande porte

Data: Dia 17 de junho, das 10h às 14h

Local: Associação de Moradores do bairro Caminho de Búzios

Rua Caminho de Búzios, n.º 25, Caminho de Búzios

Morador de São Vicente é executado em Itatiquara

Na tarde do último domingo (11), um morador do loteamento Norival Carvalho chamado Hiago foi assassinado na Rua José Domingues Quintanilha, no bairro de Itatiquara, em Araruama.

HG, como era conhecido,

estava em casa quando 5 homens invadiram o local e efetuaram o ataque. Ainda não se sabe a motivação do crime. De acordo com informações preliminares, ele estaria ligado ao desaparecimento de um homem conhecido como Fabiano.

Após o ocorrido, o corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal, onde passou por perícia. A ocorrência foi registrada na 118ª Delegacia de Polícia de Araruama. Até o presente momento ninguém foi preso.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os**

preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em venda com instalação de sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV, para ser instalados nas unidades escolares discriminadas no Termo de Referência – Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 219 a 277 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 421 a 422 do processo administrativo n.º 22.582/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem

como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em venda com instalação de sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV, para ser instalados nas unidades escolares discriminadas no Termo de Referência – Anexo I, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 22.582/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada em venda com instalação de sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV, para ser instalados nas unidades discriminadas no Termo de Referência					
1	Câmera VHD 1130-B G7 com 30 m de alcance IR, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD-H, HDTVI 2.0, sensor 2 megapixels digital de 1/2.8", lente megapixel de 3.6 mm, menu OSD, case plástico, proteção contra surtos de tensão, IR inteligente, troca das tecnologias via menu OSD e VHD Control, abertura 98° horizontal, instalação interna e externa (IP66), resolução Full HD 1080p.	344	unid	INTELBRAS	R\$ 216,50	R\$ 74.476,00
2	Câmera VHD 1120-D G7 com 20 m de alcance IR, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD-H, HDTVI 2.0, sensor 2 megapixels digital de 1/2.8", lente megapixel de 2.8 mm, menu OSD, case plástico, proteção contra surtos de tensão, IR inteligente, troca das tecnologias via menu OSD e VHD Control, abertura angular 110° horizontal, instalação interna, resolução Full HD 1080p.	319	unid	INTELBRAS	R\$ 196,50	R\$ 62.683,50
3	Câmera VHD 3240-B com 40 m de alcance IR, compatível com as tecnologias Multi HD, HDCVI, AHD-M, HDTVI, analógico, sensor 1 megapixel CMOS de 1/2.8", lente megapixel de 2,8 mm, menu OSD, case plástico, proteção contra surtos de tensão, ir inteligente, ângulo visão horizontal 109° e visão vertical 61°, instalação interna e externa, resolução Full HD 1080p.	50	unid	INTELBRAS	R\$ 519,70	R\$ 25.985,00
4	Gravador digital de vídeo 32 canais HD serie 3000, 32 canais BNC ou IP, gravação de câmera IP em 6mp, modo NVR, transforma todos os canais BNC em IP (32 câmeras IP no total), saída de vídeo VGA, BNC (CVBS) e 2 HDMI, suporta até 2 discos rígidos, 16 canais com analíticos de vídeo, novo codec de vídeo H265+, 5mp lite com HD purple de 4 tera.	25	unid	INTELBRAS	R\$ 5.165,00	R\$ 129.125,00
5	Gravador digital de vídeo 16 canais HD série 3000, 16 canais na resolução 4mp lite, saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC (CVBS), compatibilidade ONVIF, modo NVR, transforma todos os canais BNC em IP (24 câmeras IP no total), função BNC + IP, adiciona câmeras IP ao DVR, novo codec de vídeo H265+, analíticos de vídeo, face detection, cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos, nova interface gráfica, 4mp lite com HD purple de 2 tera.	9	unid	INTELBRAS	R\$ 2.626,00	R\$ 23.634,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

6	<p>No break com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - potência: 1200va; - tensão de entrada: 115v / 220v (automático); - tensão de saída: 115v ou 220v (selecionável manualmente via chave comutadora); - conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - quantidade de tomadas: 6 tomadas 10a - NBR 14136; - tensão DC: 12v; - bateria(s): 1 bateria interna de 12v 7ah; - bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12v/45ah; - autonomia média: 30 minutos; - frequência de rede: 50hz ou 60hz +/-5% com detecção automática; - fator de potência saída: 0,5; - tempo de transferência: 1 ms; - rendimento em rede com meia carga: >96%; - rendimento em inversor com meia carga: >85%; - faixa de regulação para entrada 110v/115v/127v: 91v - 143v (CA); - faixa de regulação para entrada 220v: 174v - 272v (CA); - tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6%; - peso: 8 kg; - altura: 209 mm; - largura: 135 mm; - comprimento: 315 mm. 	31	unid	INTELBRAS	R\$ 1.422,00	R\$ 44.082,00
7	<p>Power balun com transmissão de vídeo e alimentação, compatível com as resoluções analógicas (CVBS), HD (720p), Full HD (1080p, 4mp (1520p) e 4k (2160p), transmissão de vídeo e alimentação via cabo UTP para câmeras distantes até 300 m, utilizando saída individual, bidirecional vídeo e dados através do cabo UTP, filtro contra interferência e ruídos, kit completo power baluns, baluns para câmera e cabos para DVR, possui 16 canais, padrão para rack 19" 1u², proteção contra surtos de tensão, resolução 4k, bidirecional vídeo e dados, Full HD VB3016WP.</p>	78	unid	INTELBRAS	R\$ 2.219,00	R\$ 173.082,00
8	<p>Rack 19" 09U x 470 ACR solda parede com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - estruturas confeccionadas em aço carbono SAE 1020 com espessura é de 0,95mm a 1,2mm; - permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; - par de planos de montagem 19" em aço SAE 1020, espessura de 0,90 mm a 1,20 mm ajustáveis na profundidade do rack (planos de frente e fundo); - tampas laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos internos, confeccionados em chapa de aço em SAE 1020, espessura de 0,80 mm a 1,06 mm; - venezianas de ventilação laterais; - fechamento superior preparado com perfuração para kit ventilação de 2 a 4 coolers; - tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; - rack padrão 19" linha leve com porta de aço fabricada em aço SAE 1020 com espessura de 0,90 mm a 1,2 mm; - visor acrílico; - chave de segurança; - atende às normas DIN 41494 e IEC 297; - pintura epóxi-pó texturizada; - furação para fixação na parede (linha de parede); - altura 460; - largura 540; - profundidade 470. 	31	unid	INTELBRAS	R\$ 686,00	R\$ 21.266,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

9	<p>Televisor 32" com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - cor: preto; - resolução: HD (1366 x 768 pixels); - potência de áudio total (RMS): 10 w; - entrada áudio e vídeo; - taxa de atualização: 60 hz; - consumo de energia: 48 w; - sistema de tv: ISDB-TB; - classificação de consumo (selo ENCE) A; - dimensões s/ base (L x A x P) mm: 737,4 x 438,0 x 74,1; - peso sem base: 4 kg; - dimensões com base (L x A x P) mm: 737,4 x 465,4 x 150,5; - tensão/voltagem: bivolt; - conteúdo da embalagem: TV - controle remoto - baterias (para controle remoto) - cabo de força - manual do usuário; - garantia: 12 meses; - padrão do furo para instalação na parede vesa. 	30	unid	SAMSUNG	R\$ 1.985,00	R\$ 59.550,00
VALOR DO MATERIAL PERMANENTE				R\$ 613.883,50		
MATERIAL DE CONSUMO						
1	Abraçadeira copo 1" 1/2	192	unid	THELMAR	R\$ 5,52	R\$ 1.059,84
2	Bucha S7	400	unid	FISCHER	R\$ 0,12	R\$ 48,00
3	Cabo HDMI 4k ultra HD premium, 30 AWG com filtro, OD: 6 mm dourado.	29	unid	MXT	R\$ 27,90	R\$ 809,10
4	<p>Cabo de rede, categoria 5E com as seguintes descrições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; - cor: azul claro; - capa externa: PVC retardante à chama; - classe de flamabilidade: CMX – IEC 60332-1, conforme ABNT NBR 14705; - embalagem: caixa fastbox em lance padrão de 305 m; - marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - diâmetro nominal: 4,8 mm; - massa líquida: 26 kg/km; - NVP (velocidade nominal de propagação): 68%; - produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente. 	182	unid	FUROKAWA	R\$ 928,80	R\$ 169.041,60
5	Caixa de passagem sobrepor PVC 186 x 173 x 89 mm	42	unid	TIGRE	R\$ 79,47	R\$ 3.337,74
6	Caixa de passagem para CFTV para câmeras de CFTV em material plástico, compatível com câmeras dome e bullet, instalação no teto ou parede, instalação interna ou externa, IP66 índice de proteção.	741	unid	INTELBRAS	R\$ 9,85	R\$ 7.298,85
7	Conector RJ45 macho categoria 5.	1.482	unid	INTELBRAS	R\$ 1,05	R\$ 1.556,10
8	Curva marrom PVC soldável 50 mm	62	unid	TIGRE	R\$ 22,30	R\$ 1.382,60
9	Parafuso sextavado 4,0 x 40	400	unid	CISER	R\$ 0,11	R\$ 44,00
10	Suporte para TV LED LCD fixo, medidas: 112 x 82 x 32 mm, tela 15 a 84 polegadas, carga máxima de 75 kg, vesa 800 x 600, distância da parede 3,5 cm, material aço carbono, tamanho máximo de tela suportada 84".	30	unid	PROELETRONIC	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00
11	Tubo marrom PVC soldável 50 mm com 6 m	63	unid	TIGRE	R\$ 122,00	R\$ 7.686,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO					R\$ 193.841,83	
Descrição do serviço:						
1	Instalação de sistema CFTV	20	serv	-	R\$ 7.340,00	R\$ 146.800,00
VALOR DO SERVIÇO					R\$ 146.800,00	
VALOR TOTAL					R\$ 954.525,33	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05	Telefone: (22) 2665-5793
Endereço: Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 34-C, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28979-105	
Endereço Eletrônico: eletrosat_escritorio@gmail.com	
Representante: Jorge Luiz Mastra Fontoura	
RG nº 04.414.038-2 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresenta-

da(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega dos materiais e a execução dos serviços serão de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços e serão efetuadas por etapas, com prazo de até 10 (dez) dias para cada, a contar da data da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17h, nos endereços mencionados no item 4.1 do Termo de Referência – Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no

edital do Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 019/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 22.582/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 079553269, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.372.767-10, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face

da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva** para o conjunto de boias e lanternas luminosas de sinalização náutica e fornecimento de peças pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Transportes (SETRA) – ANEXO I do Edital às fls. 117 a 169 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 420 a 422 do processo administrativo n.º 24695/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro

de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes (SETRA), como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de empresa



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

especializada na prestação de Serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva para o conjunto de boias e lanternas luminosas de sinalização náutica e fornecimento de peças pertencentes à Prefeitura Municipal de

Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SETRA e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023 e seus anexos nos

autos do processo administrativo n.º 24695/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PERCENTUAL DESCONTO
	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva para o conjunto de boias e lanternas luminosas de sinalização náutica e fornecimento de peças, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama.		
1	Desconto percentual (%) em cima das Tabelas Oficiais.	%	9,00
2	Manutenção preventiva e corretiva de 1º escalão para o conjunto individual de boias e lanternas luminosas de sinalização náutica.	%	9,00
3	Manutenção corretiva de 2º escalão com fornecimento de peças para o conjunto individual de boias e lanternas luminosas de sinalização náutica.	%	9,00
4	Troca dos equipamentos de fundeio após 02 anos de instalados	%	9,00
5	Fornecimento de peças	%	9,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com solicitação de serviço, não podendo o prazo de atendimento não ser superior a 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de ter-

Empresa Fornecedora (Razão Social): ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 37.566.396/0001-49	Telefone: (22) 7401-5650
Endereço: Rua Nilo Peçanha, nº 1102, Parque Mataruna	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28979-285	
Endereço Eletrônico: comercialatxdistribuidora@gmail.com	
Representante: Thomas Macedo Santos Issa	
RG nº 238184246/ Órgão Expedidor DIC / UF: RJ	CPF: 134.522.397-80

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Transportes (SETRA).



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

ceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de

fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 027/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24695/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 02 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS
LTDA
Thomas Macedo Santos Issa
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 109/2023

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante do instrumento contratual, fica **RETIFICADO o Contrato de Aquisição nº 109/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, conforme informações constantes às fl. 383, constante nos autos do processo administrativo nº 6.414/2023.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os preços e os valores constantes em cada ordem de fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis até o término do prazo deste instrumento contratual, salvo as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$ 170.100.000,00 (Cento e setenta milhões e cem mil reais), consignado às fls. 236/252 no processo administrativo nº 6.414/2023.

Leia –se:

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os preços e os valores constantes em cada ordem de fornecimento incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis até o término do prazo deste instrumento contratual, salvo as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, correspondem ao valor estimado de R\$ 17.010.000,00 (dezesete milhões, dez mil reais), consignado às fls. 236/252 no processo administrativo nº 6.414/2023.

Araruama, 13 de Junho de 2023.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE/PMA

Secretaria Municipal de Transportes
Junta Administrativa de Recursos de Infrações -
JARI 01

02ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 01 de junho de 2023.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000122/2023	30/05/2023	INDEFERIDO
02	PMARA/000129/2023	22/03/2023	DEFERIDO

03	PMARA/000143/2023	30/05/2023	DEFERIDO
04	PMARA/000145/2023	30/03/2023	INDEFERIDO
05	PMARA/000174/2023	18/04/2023	DEFERIDO
06	PMARA/000191/2023	26/04/2023	DEFERIDO
07	PMARA/000221/2023	09/05/2023	DEFERIDO
08	PMARA/000328/2022	29/03/2023	INDEFERIDO
09	PMARA/000330/2022	29/03/2023	INDEFERIDO
10	PMARA/000410/2022	30/03/2023	INDEFERIDO
11	PMARA/000493/2022	30/03/2023	INDEFERIDO

FELIPE DA SILVA MENDONÇA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA JARI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 101/2023

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 11.801/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação para PREVIX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 40.308.965/0001-60, no valor de R\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de tintas corantes líquidas (embalagem com bisnaga de 50 ml, nas cores preta, verde, azul, marrom, branco, violeta, ocre, laranja, amarelo e vermelho, sendo 125 unidades de cada cor), para serem utilizadas na confecção dos tapetes de sal, no Centro de Araruama, em comemoração a Corpus Christi, no dia 08 de junho de 2023, conforme justificativa e especificações técnicas constantes no termo de referência da SETUR – entrega imediata.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 607 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Comissão de Liquidação de Despesa da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção Animal.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei, especialmente o disposto nos Incisos V e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **revogada a Portaria nº 405**, de 23 de março de 2023.

Art. 2º - Fica nomeada a **Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E PROTEÇÃO ANIMAL** com a seguinte disposição:

Claudia Valeria Andrade Mello – Mat. 79.962.713
Fredy Santos Numbela Junior – Mat. 9.961.631
Luciano Vieira Calheia – Mat. 9.222
Nadrijane Rodrigues dos Santos – Mat. 79.962.716
Mario Antonio Barbosa Faria – Mat. 79.962.717
Regina Celia Macedo Q dos Santos – Mat. 10.657
Valdileia Pereira Quintanilha – Mat. 11.586

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 608 DE 07 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.765/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.765/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **NATALIA DE ANDRADE MEDEIROS GADIOLI**, Efetiva, **Enfermeira II**, Matrícula 9.950.704, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.765/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/06/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 609
DE 07 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.625/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.625/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ROBERTA COSTA QUINTANILHA**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.960.840, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.625/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 610
DE 07 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.576/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.576/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANA CAROLINA CARNEIRO FERNANDES**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.379, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.576/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 10/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 611
DE 07 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.712/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.712/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FLAVIA FABIO DE SOUZA DOS SANTOS**, Efetiva, **Agente de Serviços Gerais**, Matrícula 9.962.497, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.712/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 612
DE 07 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.943/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.943/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **KISSILA MUNIZ FERREIRA RODRIGUES**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 79.966.368, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.943/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 31/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 613
DE 07 DE JUNHO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11.792/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.792/2023.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ROBERTA RAMALHO VINUTO FIGUEIREDO**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.954, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11.792/2023.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 30/05/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2023.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ESocial só poderá ser acessado com contas gov.br prata ou ouro

Sistema eletrônico que unifica informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais de empregadores e empregados, o eSocial agora só pode ser acessado por meio de contas Gov.br, usadas no Portal Único de Serviços do Governo Federal, dos níveis prata ou ouro. A mudança foi concluída na segunda-feira (12).

Tanto pessoas físicas como empresas precisam se ajustar às novas regras. Em dezembro do ano passado, o login tradicional, por meio de

códigos de acesso, começou a ser descontinuado. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, responsável pelo eSocial, o login por meio da conta gov.br garante mais segurança para empregadores e trabalhadores.

A folha de pagamentos de junho, que vence em 7 de julho, só poderá ser elaborada e fechada por usuários com login Gov.br.

Níveis de segurança

Identificação segura

para acessar serviços públicos digitais, a conta Gov.br está disponível a todos os cidadãos brasileiros. O login tem três níveis de segurança: bronze, para serviços menos sensíveis; prata, que permite o acesso a muitos serviços digitais; e ouro, que permite o acesso a todos os serviços digitais.

As contas cadastradas exclusivamente com informações do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Instituto Nacional do Seguro Social

(INSS) são consideradas nível bronze. Também tem esse nível o cadastro feito presencialmente nas unidades do INSS ou do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

As contas nível prata têm validação de uma dessas três fontes: biometria facial da carteira de motorista, cadastro Sigepe (no caso de servidores públicos) ou dados bancários de um dos sete bancos conveniados ao Portal Gov.br (Banco do Brasil, Banrisul, Bradesco, BRB, Caixa Eco-

nômica Federal, Santander e Sicoob).

Por fim, as contas validadas com biometria facial da Justiça Eleitoral ou por certificado digital compatível com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) passam a ter nível ouro de segurança.

Os contribuintes com contas nível bronze podem elevar o nível de segurança do login, ao fazer as validações que conferem níveis superiores.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO 10786/2023

ORLY LEMOS DE SANT'ANNA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 317.005.787-15, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE NÚMERO 0141/2023**, COM VENCIMENTO EM 01/06/2027, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 450,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 146,75M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 32,61%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA ANÁPOLIS (ANTIGA RUA 09), LOTE 02, QUADRA 14, GLEBA 01, DO LOTEAMENTO VILLAGE UMBERTO CASSIA, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

PROCESSO 2945/2023

ANDRÉ KOUZMINE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 042.935.637-41, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DE NÚMERO 0146/2023**, COM VENCIMENTO EM 06/06/2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 400,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 253,91M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 38,45%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA PRAIA DOS NOBRES, LOTE 02, QUADRA 63, DO LOTEAMENTO CIDADE ATLÂNTICA ARARUAMA, GLEBA "C", PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

Prefeitura de Cabo Frio inicia obras do Espaço Cultural Torres do Cabo

A Prefeitura de Cabo Frio deu início, na segunda-feira (12), à reforma total do Espaço Cultural Torres do Cabo, localizado na Rua 13 de Novembro, no Centro, nas proximidades da Praia do Forte. O prazo para a conclusão da obra é de 120 dias e o valor do investimento é de R\$ 315.762,94.

O Espaço Torres do Cabo é um equipamento declarado integrante do Patrimônio Cultural do Município de Cabo Frio (Lei

n.º 2.940, de 6 de julho de 2018), vinculado à Secretaria Municipal de Cultura. O local foi fechado em 2020, devido a problemas estruturais.

O novo projeto prevê que o local voltará a ser uma área para a exposição, comercialização e cursos de artesanato e artes plásticas. Ao todo, serão 34 unidades expositoras, Espaço de Exposição Coletiva, duas salas de oficinas, duas salas adminis-

trativas, depósito, dependência sanitária composta, banheiros e lanchonete.

O processo n.º 31420/2022, para contratação de empresa especializada na área de engenharia, passou por licitação, modalidade tomada de preços, no dia 3 de maio. Após encerrada a etapa da licitação, em que a empresa JG do Cabo Serviços e Construções Ltda. foi a vencedora, a obra foi iniciada.

Prefeitura de Búzios inicia mutirão de vasectomia para zerar fila no município

A partir deste sábado (17), terá início o mutirão de vasectomia promovido pela Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal Rodolpho Perissé (HMRP). A ação tem como objetivo zerar a fila de espera por esse procedimento no município.

Com o intuito de facilitar o acesso e agilizar o atendimento, todos os sábados serão destinados à realização das vasectomias, até que a demanda seja completamente atendida. Os nomes dos interessados serão encaminhados pela Secretaria Municipal de

Saúde, sendo prioritários aqueles que já tenham realizado o planejamento familiar.

A iniciativa visa proporcionar uma opção segura e eficaz de contracepção masculina, contribuindo para o planejamento familiar dos cidadãos buzianos. A vasectomia é um procedimento simples, realizado sob anestesia local, e consiste no bloqueio dos canais deferentes, impedindo a passagem dos espermatozoides.

A Prefeitura de Búzios reforça o compromisso em garantir o acesso à saúde e promover a qualidade de vida



de sua população. Para mais informações sobre o mutirão de vasectomia e agendamento, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria

Municipal de Saúde, na Estrada da Usina Velha, 945, Centro de Búzios. Contato: saude@buzios.rj.gov.br ou (22) 2623-8038.